



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Considerando, o teor do Requerimento Conjunto Nº 002/2018 - GVVCS-GVBJM-GVRWBG; Vereadores Valmir de Camargo dos Santos, Bruno José de Moraes e Roberto Willian Braga Gomes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART.1º**– Autorizar o Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Humaitá e, a cidade de Manaus /AM, no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

**I – CIDADE DE HUMAITÁ/AM:**

- Marinha do Brasil (Agencia Fluvial);
- 4º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (Sede Humaitá)

**II – CIDADE DE PORTO VELHO/RO:**

- Visita a Casa de Apoio ACÁCIA AMARELA

**III – CIDADE DE MANAUS/AM:**

- CDC (Comissão de Defesa do Consumidor);
- CASA CIVIL;
- SEPROR, IDAM E ADS;
- EMPRESA VIVO S/A;
- EMPRESA AMAZONAS ENERGIA;
- SUSAM;
- DETRAN;
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS (ALEAM);
- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

**Parágrafo Único** – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

**ART. 2º** – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 09 (nove) diárias, **dentro do Estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



3.960,00,00 (três mil novecentos e quarenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Ver. Gilberto Vizolli  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Gevan Pires Barbosa  
**Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales  
**1º Secretário da Mesa Direta**

Ver. Carlos Alves da Silva  
**2º Secretário da Mesa Diretora**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

